



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 27 de julho de 2015

Ano II | Edição nº 297

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 27 de julho de 2015

Ano II | Edição nº 297

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.205, DE 24 DE JULHO DE 2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.197, DE 15 DE MAIO DE 2015, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.197, de 15 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Fernando Prestes autorizado a receber em doação, uma área de terra com 3.282,70 metros quadrados, a ser desmembrada da área constante da Matrícula nº 34.379 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, pertencente a Antonio Carlos Caroni e Maria Helena Zaniboni Caroni, caracterizada e descrita a seguir:

“Tem início no ponto 13, cravado na divisa do Lote 1 da Quadra B(matricula nº 24.058) do Loteamento Vila Carlim de propriedade de Laerte Pastori e sua mulher; daí segue ponto 13-14 rumo 58°56'12" NW e 12,50 metros, confrontando-se pela esquerda com a Avenida Vereador José Bertoline; daí deflete à direita e segue ponto 14-A rumo 31°03'48" NE e 34,50 metros, confrontando-se pela esquerda com Antonio Carlos Caroni e sua mulher(área 7 - matrícula nº 34.384); daí deflete a direita e segue ponto A-B rumo 58°56'12" SE e 242,48 metros, confrontando-se pela esquerda com a Área 2A; daí deflete a direita e segue ponto B-C rumo 47°03'21"

SW e 13,00 metros, confrontando-se pela esquerda com o prolongamento da Avenida Luiz Frare; daí deflete a direita e segue ponto C-D rumo 58°56'12" NW e 226,40 metros; daí deflete à esquerda e segue ponto D-13 rumo 31°03'48" SW e 22,00 metros, confrontando-se pela esquerda com do ponto C ao ponto 13 com a Área 2B, e chegando assim ao início do presente memorial descritivo”.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.197, de 15 de maio de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 24 de julho de 2015.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: /SKO+GKR